



Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI <cpitamandare@gmail.com>

URGENTE SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO NO PODER EXECUTIVO DE TAMANDARÉ, ESPECIFICAMENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

1 mensagem

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI <cpitamandare@gmail.com>

13 de março de 2024 às 13:00


Para: pjtamandare@mppe.mp.br


De ordem do Ilmo. Sr. Benedito Ataíde da Silva Junior, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Tamandaré, sirvo-me do presente para encaminhar o **Ofício N° 077/2024 CPI, acompanhado da Portaria de Abertura n° 840/2023 e anexos** para vosso conhecimento e providências.

Favor, acusar recebimento. Atenciosamente,

 Thamirys Ferreira
Assessoria

3 anexos

 **oficio n° 077-2024.pdf**
2839K

 **Portaria 840-2023_compressed.pdf**
187K

 **oficios.pdf**
5149K



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Ofício nº 077/2024 - CPI

Tamandaré, 13 de março de 2024.

Da Comissão Parlamentar de Inquérito

Câmara Municipal de Tamandaré-PE

Ao colendo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Promotoria de Justiça de Tamandaré-PE

ASSUNTO: URGENTE SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO NO PODER EXECUTIVO DE TAMANDARÉ, ESPECIFICAMENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, ATINENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS(CONTRATOS E PAGAMENTOS) E CONTRATAÇÃO/ADESÃO CONSÓRCIO DOM MARIANO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE.

Ilmo(a). Sr(a). Dr(a). Promotor(a) de Justiça.

A presente e devidamente constituída **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA DE TAMANDARÉ-PE**, vem, por intermédio de seus membros e Presidente que esta subscreve, solicitar, respeitosamente, que esse venerável Ministério Público do Estado-PE, através de seus representantes promotores de Justiça empreendam diligências e intervenções em prol da população, tendo em vista que o Município de Tamandaré-PE tem gastado valores altíssimos para o porte do Município com aquisição de medicamentos e contratação de profissionais terceirizados através do consórcio Dom Mariano, para serviços da saúde do Município, todavia, a escassez de medicamentos é gritante, escandalosa, bem como a ausência cotidiana de profissionais na área da saúde, acarretando um clamor Público reverberante.

Assim, desde já, requer providências e auxílio desse respeitável Ministério Público na fiscalização da Secretaria de Saúde de Tamandaré-PE.

A partir da Portaria 840/2023, foi criada a denominada "CPI da saúde" do Município de Tamandaré-PE, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, art.1º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, bem como, do art. 49 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tamandaré **PARA INVESTIGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APURAR COMO ESTÁ SENDO EXECUTADA A POLÍTICA DE OFERTA E GARANTIA DO SERVIÇO DE SAÚDE A PARTIR DO CONTRATO COM O CONSÓRCIO DOM MARIANO DURANTE O PERÍODO DE 2021 ATÉ 2023.**

A Instalação da presente CPI tem como alvos de investigação duas questões principais: **1) Aquisição, pagamento e recebimento de medicamentos pelo Município**



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

e II) Contrato de terceirização de mão de obra e serviços firmado com o Consórcio Dom Mariano.

A partir de acurada análise ao Portal da Transparência, no qual verificaram-se compras e contrato com valores excessivos e que, pela ótica do senso comum, não se identificaram os respectivos recebimento de medicamentos em sua quantidade paga e na prestação dos serviços bem aquém do necessário e que foi pago.

Vejamos alguns destes contratos:

> **Contrato 113/2022** LIC24/202234/202134.772.843/000128 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 10/10/2022 a 10/10/2023 1.008/Medicamentos R\$24.847,00. Em Execução /Regular.

> **Contrato 112/2022** LIC24/202234/202110.978.106/000118 | CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$560.162,20. Em Execução /Regular

> **Contrato 111/2022** | LIC24/202234/202110.779.833/000156 MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA 10/10/2022 a 10/10/2023 1.008/Medicamentos. R\$ 21.950,08. Em Execução /Regular

> **Contrato 110/2022** LIC24/202234/202113.835.264/000107 | DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI 10/10/2022 a 10/10/2023 1.008/Medicamentos R\$816.425,52. Execução /Regular

> **Contrato 109/2022** LIC24/202234/202125.296.849/000185 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 10/10/2022 a 10/10/2023 1.008/Medicamentos R\$ 37.850,00. Em Execução /Regular

> **Contrato 108/2022** LIC24/202234/202142.092.374/000124 GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$58.022,00. Em Execução /Regular

> **Contrato 107/2022** LIC24/202234/202115.161.670/000167 FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 10/10/2022 a 10/10/2023 1.008/Medicamentos R\$ 43.577,00. Em Execução /Regular

> **Contrato 106/2022** LIC24/202234/202135.250.918/000173 L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$133.330,00. Em Execução/Regular

> **Contrato 105/2022** LIC24/202234/202123.312.871/000146 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$2.504,70.Execução /Regular

> **Contrato 104/2022** LIC24/202234/202135.753.111/000153 NORD PRODUTOS EM SAÚDE LIDA 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos. R\$ 22.008,00. Em Execução /Regular

> **Contrato 103/2022** 1IC24/202234/202122.862.531/000126 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI 26/09/2022 a 26/09/2023. Em regular execução

> **Contrato 102/2022** LIC24/202234/202108.674.752/000140 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$464.431,10. Em Execução

> **Contrato 101/2022** LIC24/202234/202108.778.201/000126 DROGAFONTE LTDA 26/09/2022 a 26/09/2023. Medicamentos R\$553.526,80. Em execução

> **Contrato 100/2022** 1IC24/202234/202103.652.030/000332 CENTERMEDI COMÉRCIO DE ODUTOS HOSPITALARES LIDA - FILIAL SC 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$ 591.690,00. Em Execução

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

> **Contrato 099/2022** LIC24/202234/202109.007.162/000126 MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$ 95.910,00 Em

Execução /Regular

> **Contrato 098/2022** LIC24/202234/202144.037.882/000135 THIAGO G.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LIDA 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos 424.136,42. Em Execução /Regular

> **Contrato 098/2022** LIC24/202234/202144.037.882/000135 THIAGO G.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LIDA 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$424.136,42. Em Execução /Regular

> **Contrato 097/2022** LIC24/202234/202135.854.418/000140 AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI - ME 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$2.575.115,71. Em Execução /Regular

> **Contrato 126/2021** LIC38/202134/202124.994.990/000199 FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$ 27.682,00. Em Execução /Regular

> **Contrato 125/2021** LIC38/202134/202104.521.989/000130 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$ 38.280,00. Em Execução /Regular

> **Contrato 124/2021** LIC38/202134/202163.478.895/000194 JOSE NERGINO SOBREIRA ME30/06/2021 a 30/06/2022 /Medicamentos R\$ 2.211,00. Em Execução

> **Contrato 123/2021** LIC38/202134/202115.161.670/000167 FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$ 98.224,50. Em Execução /Regular

> **Contrato 122/2021** LIC38/202134/202103.817.043/000152 PHARMAPLUS LIDA30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$ 26.934,00. Em Execução

> **Contrato 121/2021** LIC38/202134/202135.854.418/000140 AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$ 461.680,00. Em Execução /Regular

> **Contrato 120/2021** LIC38/202134/202108.778.201/000126 DROGAFONTE LTDA30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$ 242.061,30. Em Execução/Regular

> **Contrato 119/2021** LIC38/202134/202109.137.934/000225 NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos 77.342,00. Em Execução /Regular

> **Contrato 118/2021** LIC38/202134/202108.674.752/000140 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos 434.617,95. Em Execução /Regular

> **Contrato 117/2021** LIC38/202134/202112.882.932/000194 EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$ 161.893,50. Em Execução /Regular

> **Contrato 116/2021** LIC38/202134/202110.978.106/000118 | CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$ 777.575,00. Em Execução /Regular

> **Contrato 115/2021** LIC38/202134/202129.101.445/000140 JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$1.416.779,50. Em Execução /Regular

> **Contrato 067/2021** LIC41/202134/202130.034.749/000110 | MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI 10/08/2021 a 10/08/2022 1.008/Medicamentos R\$144.000,00. Em Execução/Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

A partir de todos os contratos acima referenciados, que tem como identificação específica (Código: 1.008 Medicamentos), é possível perceber que no exercício de 2022, foram feitos contratos para adquirir medicamentos no valor total de R\$ 7.603.349,64 (sete milhões seiscentos e três mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

De início, a partir da análise precípua e pela ausência de conhecimento técnico específico e mais informações aprofundadas, não há dúvidas ou suspeitas em relação a estes contratos firmados. No entanto, ao fazer uma análise comparativa com outros municípios que tem o mesmo porte populacional de Tamandaré (23.494), como Vertentes (21.393), Taquaritinga do Norte (24.335) e São Joaquim do Monte (23.411) identificou-se que, analisando contratos envolvendo o mesmo objeto (medicamento) existem algumas disparidades a partir dos valores dos contratos firmados e pagos. Vejamos o seguinte:

“VERTENTES (2022): R\$ 1.627.511,67 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

“SÃO JOAQUIM DO MONTE (2022): R\$ 1.001.445,10 (um milhão e um real quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Assim, ao analisar os gastos feitos com medicamentos por municípios com a quantidade populacional semelhante ao Município de Tamandaré, identifica-se uma essencial disparidade entre os gastos. Quando nos demais municípios como São Joaquim do Monte e Vertentes gastaram pouco mais de 1 milhão de reais, o município de Tamandaré gastou quase 7 (sete) vezes esse valor, o qual chama atenção: com o mesmo objeto, no mesmo período e com uma quantidade populacional semelhante.

Causando e suscitando a dúvida mais do que razoável, ao analisar os gastos do Município de Taquaritinga do Norte em 2021, ou seja, ano pandêmico, identifica-se que o município gastou para medicamentos o valor de R\$ 5.506.575,99 (cinco milhões quinhentos e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), ou seja, um município semelhante, em circunstâncias anormais, gastou recursos a menor, em comparação ao município de Tamandaré, em circunstâncias normais.

Todavia, o que mais chama atenção é o clamor PÚBLICO, reclamação da sociedade POR FALTA DE MEDICAMENTOS nos postos de saúde e no hospital; por FALTA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, sendo que muito dinheiro está saindo dos cofres públicos para pagamento da aquisição e prestação de serviços.

Outrossim, conforme as provas por meio de vídeos em anexo atestam, os munícipes de maneira diária e regular, registram e fazem reclamações em relação à ausência de medicamentos disponíveis nos postos médicos. Da mesma forma, reclamam da ausência de medicação disponível nas farmácias do município, desde medicamentos mais usuais, como gases e afins, até os medicamentos de tarja preta, como depressivos.

Membros dessa CPI fizeram diligências junto ao Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Hospital Municipal para apurar delações de populares e constataram que realmente é verdade todo o descaso com a Saúde Pública do



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Município de Tamandaré-PE, por parte dos gestores.

Foram registradas imagens dos ambientes e armazenamentos de medicamentos, bem como de depoimentos de populares, que Vossa Senhoria poderá visualizar através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1zEMn5dpGXEGljaPqAE9xHfEQzppyUum>

Portanto, gritam indícios que, minimamente, suscitam a existência de dúvidas razoáveis que exigem participação do Poder Legislativo no debate público, para fiscalizar e averiguar se as compras e contratações de medicamentos foram feitas dentro da legalidade.

Por conseguinte, **O OUTRO OBJETO DA CPI ENVOLVE A APURAÇÃO SOBRE COMO ESTÁ SENDO EXECUTADA A POLÍTICA DE OFERTA E GARANTIA DO SERVIÇO DE SAÚDE A PARTIR DO CONTRATO COM O CONSÓRCIO DOM MARIANO.** Em relação a esse tipo de consórcio, este surge com a finalidade de executar uma gestão consorciada entre os entes federados que o integram, assim, atuando com os seguintes núcleos: Engenharia, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Iluminação Pública. Desse modo, a gestão deixa de pertencer de forma única e exclusiva do ente municipal, passando a ser feita, de forma conjunta, com outros municípios a partir do consórcio firmado.

Nessa perspectiva, ao analisar as cláusulas do contrato firmado, identifica-se que o valor firmado pelo Município de Tamandaré para firmar o contrato com o Dom Mariano foi no valor de R\$ 6.440.500,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais). Vejamos:

Código	Descrição	Dotação Inicial	Alt. de Dotação	Dotação Atualizada
0101	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ	36.921.058.29	0.00	36.921.058.29
0202	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	5.934.389.20	0.00	5.934.389.20
0303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.345.115.56	37.000.00	4.382.115.56
0304	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	47.772.260.07	-37.000.00	47.735.260.07
0305	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.611.676.88	0.00	19.611.676.88
0307	FUNDAÇÃO	25.000.00	0.00	25.000.00
0400	CONTRATO COM O DOM MARIANO	6.440.500,00	0,00	6.440.500,00

Ao se fazer uma análise comparativa, a partir do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambuco (CONIAPE), o qual realiza semelhante prestação de serviço, identificou-se que os termos do contrato firmado são bastante diferentes e majoritariamente mais elevados. Vejamos:

6.1. Estipula-se, com o presente instrumento, o pagamento das despesas decorrentes dos Contratos de Programa em referência, de modo que:

a) No tocante à prestação de serviços médicos e especialidades, a contraprestação que deverá ser repassada ao consórcio pelo município será paga mediante apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados e após a sua conferência pelo Núcleo Intermunicipal de Saúde - NIS do CONIAPE, cujo valor será fixado de acordo com os valores da hora trabalhada, representando um valor global estimado de R\$ 2.575.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais).

em consonância com a Planilha anexada ao final deste instrumento contratual.

6.2. A Cota deste Rateio Administrativo do NIS, referente ao Município-membro Contratante, será o repasse mensal correspondente ao percentual de 5% do valor da contraprestação paga ao CONIAPE pelo respectivo programa aderido, valor este que deverá ser repassado concomitantemente aos valores referentes às despesas com o objeto deste instrumento.

Rua São Sebastião, s/n - Centro - I - E CEP: 55.450-000 - CNPJ: 11.425.769/0001-78
PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS

Destarte, observe que o primeiro e essencial indício da dúvida mais do que razoável sobre a ausência de critérios objetivos que justifiquem a contratação do Consórcio Dom Mariano, haja vista que presta os mesmos serviços que o CONIAPE,

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE

CNPJ - 01.628.523/0001-40

Fone Fax 0xx81. 3676-2760



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

contudo, cobra um valor excessivamente mais elevado.

Neste liame de raciocínio, **da mesma forma em relação à oferta de medicamento pelo Município aos cidadãos**, houve várias denúncias feitas pelos populares aos vereadores, nas redes sociais, na imprensa e nos blogs, do mau atendimento que é prestado nas unidades de saúde, onde mesmo diante dos vultosos recursos investidos/pagos pelo Fundo Municipal de Saúde e recebidos pelas empresas contratadas no exercício de 2022, os serviços públicos de saúde se mantiveram precários, o que se apresenta com uma clareza meridiana um dos objetivos de investigação e análise desta CPI.

Portanto, não há que se falar em FATOS GENÉRICOS. São fatos de alta complexidade e com vastos documentos a serem analisados, PORÉM O ALVO, O TEMA, O OBJETO É ESPECÍFICO: **INVESTIGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APURAR COMO ESTÁ SENDO EXECUTADA A POLÍTICA DE OFERTA E GARANTIA DO SERVIÇO DE SAÚDE A PARTIR DO CONTRATO COM O CONSÓRCIO DOM MARIANO DURANTE O PERÍODO DE 2021 ATÉ 2023.**

A gestão pública executiva municipal tenta de toda firma se esquivar de suas responsabilidades, principalmente atinente à pasta da saúde. Por isso, uma CPI, onde **TODOS OS REQUISITOS FORMAIS E MATERIAIS PREENCHIDOS, CUMPRIDOS, TENDO SIDO LEGALMENTE INSTAURADA PELA PORTARIA 840/2023, NO FITO DE QUE SE ATENDA AOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO E CUMpra-SE O DEVER DE FISCALIZAR DO PODER LEGIFERANTE.**

O Portal da transparência do município é “inservível”, não consta nenhuma informação solicitada, ou pelo menos não constava à época das solicitações, onde, desta forma, o gestor da pasta Saúde e da Prefeitura são responsáveis e obrigados a dar total transparência dos seus atos, precipuamente atinente ao tema em comento. Pois bem, são informações que todo cidadão tem total direito de ter acesso, bem como É **OBRIGAÇÃO DO GESTOR DAR TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DE TODAS ESSAS INFORMAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS.**

Vários vídeos de populares, fiscalizações in loco que flagram o total descaso com o FATO fiscalizado.

Populares atendidos, porém, sem ter o medicamento no hospital e nos postos, tendo que se dirigirem às farmácias privadas para comprar seus próprios medicamento para a partir daí, terem o atendimento devido, conforme video anexo demonstrando tamanho absurdo.

Os vereadores se deslocaram ao CAF (Centro de Abastecimento Farmaceutico), onde lá foram proibidos de entrar, de exercer fiscalização e mostrar à população a evidente falta de medicamentos.

Diante de toda situação, é o mínimo que um fiscal da lei a serviço da população, deve exercer: solicitar informações e documentos, independente de CPI, já que a obrigatoriedade de publicidade e transparência são constantes **DEVERES DA ADMINISTRAÇÃO E DIREITOS DO CIDADÃO.**

É salutar enaltecer que, pela quantidade de contratos Injustificados e pela vultuosidade de valores gastos na aquisição de remédios e contratações de

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE

CNPJ - 01.628.523/0001-40

Fone Fax Oxx81. 3676-2760



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

profissionais da saúde, através do consórcio citado, é normal que HAJA UMA VASTA DEMANDA DE SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS PARA QUE TUDO SEJA DEVIDAMENTE COLACIONADO E CONFRONTADO, JÁ QUE NADA É DADA PUBLICIDADE COMO DEVERIA, TODAVIA, NÃO HÁ GENERALIDADE NO FATO, pois a especificidade do alvo de fiscalização é flagrante: ALTÍSSIMOS GASTOS COM MEDICAMENTO E SERVIÇOS (PROFISSIONAIS DA SAÚDE) E SUA FLAGRANTE AUSÊNCIA PARA POPULAÇÃO.

Destarte, ante todo o exposto e demais provas que podem ser acostadas, tais como: fotos, vídeos, bem como depoimentos de populares possíveis de visualização através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1zEMn5dpGXEGljaPqAE9xHfEQzppyUum>, rogamos a necessária intervenção desse venerável Ministério Público do Estado para FISCALIZAR a situação da “saúde do Município de Tamandaré- PE”, precipuamente no que diz respeito ÀS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APURAR COMO ESTÁ SENDO EXECUTADA A POLÍTICA DE OFERTA E GARANTIA DO SERVIÇO DE SAÚDE A PARTIR DO CONTRATO COM O CONSÓRCIO DOM MARIANO DURANTE O PERÍODO DE 2021 ATÉ 2023.

Colocamo-nos ao vosso dispor para demais diligências, provas e documentos que entender relevantes para os trabalhos de fiscalização, ao ponto que dispomos o e-mail cpitamandare@gmail.com para contato direto.

Em representação à população de Tamandaré, agradecemos antecipadamente pela colaboração.

Atenciosamente.

BENEDITO ATAÍDE DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPI

APAULIANA BEATRIZ VASCONCELOS DA SILVA

RELATORA CPI

WALFRIDO BEZERRA DE MELO

MEMBRO CPI

01/12/2021